



# Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-2777 / 3478-4099 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP  
<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: [camarabastos@camarabastos.sp.gov.br](mailto:camarabastos@camarabastos.sp.gov.br)

**BASTOS  
CAPITAL  
DO OVO**

## PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO CONTRATO N.º 002/2018

### JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação do contrato n.º 002/2018 está sendo realizada em virtude de solicitação do setor Jurídico e do setor de Controle Interno desta Câmara Municipal de Bastos, pois o serviço em questão auxilia no recebimento de acompanhamento dos processos que envolvem esta Câmara Municipal para que não ocorra a perda de prazos para apresentação de eventuais recursos. Afora esse fato, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações permitem a prorrogação de contratos em seu artigo 57, inciso II que preceitua:

#### Mesa Diretora: 2019/2020

**Claudemir José dos Santos**  
Presidente  
**Jurandi Coelho de Assis**  
Vice-Presidente  
**Ester Gianeri Garbin**  
1º Secretário  
**Luiz Carlos dos Santos**  
2º Secretário

#### Vereadores:

**Adauto Dias do Prado**  
Vereador  
**Francisco P. B. Ferreira da Silva**  
Vereador  
**Josni Nunes**  
Vereador  
**Kleber Lopes de Sousa**  
Vereador  
**Patrocínio Monteiro Filho**  
Vereador  
**Rogério Fernandes**  
Vereador  
**Yutaka Kimura**  
Vereador

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Está sendo observado também o § 2º do mesmo artigo:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, este órgão está se valendo da permissão legal acima para tornar válida a prorrogação da vigência do contrato firmado. Além de que, conforme ofício 006/2019 emitido pelo setor de Licitações e Compras desta Câmara Municipal, foi negociado e obtido uma diminuição substancial no preço, o que resulta em vantagem para esta Casa de Leis.

Bastos, 20 de março de 2019.

  
Claudemir José dos Santos  
Presidente da Câmara

# Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-2777 / 3478-4099 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP  
<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: [camarabastos@camarabastos.sp.gov.br](mailto:camarabastos@camarabastos.sp.gov.br)

TERMO ADITIVO Nº 001 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA O PERÍODO DE 01/04/2019 a 31/03/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual que passa a vigorar para o período de 01/04/2019 a 31/03/2020.

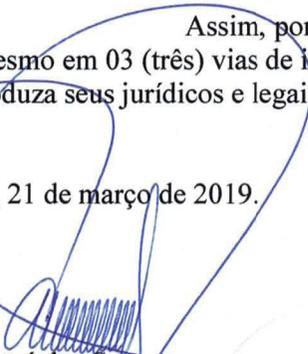
CLÁUSULA SEGUNDA: Neste presente termo aditivo não será feito a atualização de preços do parágrafo único do artigo 4.1 do contrato 002/2018, pois conforme acordo entre as partes o preço será reajustado nesse presente termo aditivo para o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA: Devido a nova proposta da Contratada com diminuição do valor mensal pago atualmente, o anexo 1 do contrato 002/2018 sofrerá alteração no módulo 4º que continuará sendo fornecido, porém sem seguro.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, exceto as alterações já ocorridas, permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justas e acordadas com o presente termo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bastos (SP), 21 de março de 2019.

  
Claudemir José dos Santos  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

  
Beatriz Campos Rocha  
CPF: 415.784.438-65  
Gerente  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
1- Daiane Aparecida da Silva  
RG: 41.328.924-2

Ananda Alcântara Lima  
RG.: 48.065.386-0  
CPF.: 391.477.698-66  
  
2- Ananda de Alcantara Lima  
CPF: 391477698-66



**BASTOS  
CAPITAL  
DO OVO**

Mesa Diretora: 2019/2020

Claudemir José dos Santos  
Presidente  
Jurandi Coelho de Assis  
Vice-Presidente  
Ester Gianeri Garbin  
1º Secretário  
Luiz Carlos dos Santos  
2º Secretário

Vereadores:

Adauto Dias do Prado  
Vereador  
Francisco P. B. Ferreira da Silva  
Vereador  
Josni Nunes  
Vereador  
Kleber Lopes de Sousa  
Vereador  
Patrocínio Monteiro Filho  
Vereador  
Rogério Fernandes  
Vereador  
Yutaka Kimura  
Vereador